

LEI N° 387 / 64

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TERRENOS

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a doar à Congregação das Irmãs Marcelina, para construção de um prédio destinado a Pensionato da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Santa Marcelina”, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à rua Bonfim, medindo dez (10) metros de frente por quinze (15) metros de fundo.

Parágrafo único – O terreno em apreço foi anteriormente cedido, pelo Alvará 688 a Domiciano Egredio da Silva que desiste de seus direitos em benefício da Entidade mencionada no artigo 1º desta lei, conforme requerimento Protocolado pelo número 10.967.

Art. 2º - A área e as confrontações do imóvel a que se refere o artigo 1º desta lei, constam do croquis anexo, elaborado pelo Serviço de Obras da Prefeitura Municipal, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º - O terreno doado nos termos desta lei reverterá ao Patrimônio Municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades de doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (31/12/1964).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal